PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 233/99
Folha 002
Protocolo

Ofício nº 231/Gab/99 Em, 25 de junho de 1999.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 701 de 25 de fevereiro de 1999, que altera a redação do artigo 3º da Lei nº 564 de 05 de dezembro de 1995, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDINEI SANTOS MOITINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

Recebi em 25-6-99
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 233/99
Folha 003
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 688

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 701 de 25 de junho de 1999, que altera a redação do artigo 3º da Lei nº 564 de 05 de dezembro de 1995, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Com a inclusão do representante do Centro Espírita Allam Kardec, ficou impossível manter a paridade do Conselho, razão pelo qual, encaminhamos a presente matéria com o intuito de acrescentarmos mais um representante, no caso o do Poder Legislativo Municipal.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências. ✓

Palácio dos Pioneiros, em 25 de junho de 1999.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 233/99
Folha 004
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 701 DE 25 DE JUNHO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 13 Votos/unan.
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 23/08/99

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 564 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 564 de 05 de dezembro de 1995, com a redação alterada pela Lei nº 715 de 05 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:

- ***01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;***
- ***01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda;***
- ***01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;***
- ***01 representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes***
- ***01 representante do Gabinete do Prefeito;***
- ***01 representante da Secretaria Municipal de Infra-estrutura.***
- ***01 represente do Poder Legislativo Municipal;***
- ***01 representante do Lions Clube;***
- ***01 representante do Rotary Club;***
- ***01 representante da Sociedade Pestalozi;***
- ***01 representante da ASDEFRON;***
- ***01 representante da Igreja Católica;***
- ***01 representante da Ordem dos Pastores;***
- ***01 representante do Centro Espírita Allam Kardec;***

.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 12 Votos/ unan.
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 30/08/99

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO